



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Ata nº 1

Edital de Licitação nº 104/2025

Chamamento Público para Credenciamento nº 08/2025

Processo Administrativo nº 1980/2025

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h15min reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 739/2025, para os procedimentos inerentes ao processo em epígrafe, cujo o objeto é o **Chamamento Público para Credenciamento para Contratação de Projetos de Arquitetura, Engenharia, Infraestrutura e Geotecnia no Município de São Francisco de Paula/RS**. Recebido os documentos habilitatórios da interessada **Tales Viebrantz Fernades (Sólida Engenharia)**, CNPJ nº 57.180.383/0001-44, no qual passamos a julgar: **A interessada não apresentou os seguintes documentos:** 6.2., alínea “b” – Identidade dos Diretores, representante legal ou proprietário administrador; 6.2., alínea “i” – Requerimento de credenciamento, descrevendo para **qual(is) lote(s) deseja se credenciar**. No tocante a qualificação técnica, a mesma foi analisada pela a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a qual se manifestou através do memorando nº 254/2025 realizando as seguintes considerações:

A empresa Sólida Engenharia, inscrito no CNPJ: 57.180.383/0001-44 apresentou os seguintes documentos:

1. Comprovante de Registro e Regularidade no Conselho de Classe em nome da licitante, na forma da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 2181925, emitida pelo CREA/RS, registro CREA/RS 242978, com validade vigente na data do certame, constando o nome do responsável técnico **TALES VIEBRANTZ FERNANDES**
2. Apresentado comprovante de Registro e Regularidade no Conselho de Classe em nome do responsável técnico, nº 2181927, com validade vigente na data do certame.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, com serviços semelhantes às obras de edificação. Não foram apresentadas CATs de nenhum serviço referente à pavimentação.

Na análise da Secretaria do Planejamento também foi mencionado que a empresa Sólida Engenharia apresentou atestado de capacidade técnica para obras civis, ou seja, não



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

encontra-se habilitada (até então) para elaborar projetos referentes à pavimentação. Também foi ressaltado para que as empresas possuem qualificação máxima devem apresentar CATs que contemplem todas as áreas solicitadas no certame. **Conclusão:** Credenciamento condicionado a apresentação dos documentos relacionados anteriormente, conforme exigidos no Edital. Nada mais havendo a tratar, leu-se, aprovou-se e assinou-se esta Ata. Sessão encerrada às 14h45min.

Comissão Permanente de Licitações:

Paloma Menegás Martini

Paulo Cristiano Ludivig da Silveira

Gamaliel de Jesus Klein

Mariana da Silva Bertuol